



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4827, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 6.3 do Edital 001/2014, e com o Art. 3º da Lei Municipal n° 653, de 23 de maio de 2006 nos termos do item 6 (seis) do Edital do Concurso Público N° 001/2014, homologado em 25 de abril de 2014, **RESOLVE** criar as normas abaixo elencadas visando regulamentar o funcionamento do Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal, Lei Municipal 1258 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA:

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, DA FINALIDADE, DA GESTÃO, DO FUNCIONAMENTO, DO PLANO, DO CURRÍCULO E DA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I
DO CURSO

ARTIGO 1º - Fica instituído o Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal administrado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, em conformidade com o Item 6.3 do Edital 001/2014, e com o Art. 3º da Lei Municipal n° 653, de 23 de maio de 2006.

ARTIGO 2º - O Curso destina-se aos candidatos, classificados nas 5 (cinco) etapas da 1ª fase em concurso público (EDITAL N° 001/2014), para exercerem as funções de Guarda Civil Municipal, Nível I, Classe "A", na forma do artigo 17 deste Regulamento, e tem por finalidade o incentivo, desenvolvimento e aprimoramento da aprendizagem dos futuros guardas, buscando sua mais abrangente e perfeita formação técnico-profissional tendo como base os fundamentos decorrentes do conceito de Guarda Cidadã, da convivência comunitária e direitos humanos, e dos princípios de hierarquia, disciplina, moral e ética.

ARTIGO 3º - O curso se rege pelo presente Regulamento e, subsidiariamente, pelas demais normas aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO

ARTIGO 4º - A gestão do curso se verifica mediante a participação harmônica de seus Integrantes, objetivando os propósitos primordiais definidos no presente Regulamento.

ARTIGO 5º - A consecução dos fins do Curso e o cumprimento das normas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

regulamentares e das demais normas subsidiárias são de responsabilidade direta da administração do Curso e do Corpo Docente.

PARAGRAFO ÚNICO – A administração do curso de formação caberá a empresa vencedora do certame licitatório.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

ARTIGO 6º - O Curso de Formação Específica da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná, compreende duas fases, uma teórica e outra prática, com duração regular total de 65 (sessenta e cinco) dias.

Parágrafo Único. Excepcionalmente poderá o Curso ter duração menor ou maior, devendo sempre ser observado o Currículo constante deste Regulamento, respeitado o limite mínimo da carga/horária, que não poderá ser 80% daquele estabelecido para o Curso com duração regular.

ARTIGO 7º - O Curso funcionará diariamente, em período integral, podendo, inclusive, os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos serem utilizados para reposição de aulas, estágios e treinamentos internos ou externos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O tempo mínimo de duração da aula de cada disciplina ou atividade será de 50 (cinquenta) minutos.

ARTIGO 8º - Cada sala de aula deverá ser composta de, no máximo, 40 (quarenta) alunos, excepcionalmente admitir-se-á um acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) no número de alunos para cada sala de aula.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CURSO

ARTIGO 9º - O plano de curso é entendido como síntese do processo de tomada de decisões, na escolha dos aspectos e da forma pela qual o ensino de cada disciplina ou atividade será ministrada, visando, ao final, tornar o aluno apto para o exercício da função.

ARTIGO 10 - O plano de Curso foi elaborado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e será executado pela empresa contratada, sob a supervisão de um gestor nos termos da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO V

DO CURRÍCULO

ARTIGO 11 – O currículo do Curso de Formação Específica da Guarda Civil Municipal terá como referencia a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, desenvolvido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP-MJ abrange a área de Ensino Profissional, destinada a assegurar o necessário embasamento técnico ao Guarda Civil Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A grade curricular do curso compõe-se das Disciplinas e Conteúdo Programático – Ementa das Disciplinas, constantes nos Anexos I e II, que faz parte integrante deste Regulamento.

CAPÍTULO VI

DA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 12 – O Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal é constituído por:

- I – Administração;
 - a) Coordenação;
- II – Corpo Docente:
 - a) Professores;
- III – Corpo Discente.

ARTIGO 13 – Os direitos e deveres dos integrantes do Curso estão definidos no presente Regulamento, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à espécie.

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

ARTIGO 14 – A Coordenação do Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal é exercida pela empresa contratada, que será fiscalizada por servidor competente a ser designado por portaria pelo Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos.

ARTIGO 15 – Compete a Coordenação do Curso:

- I – Organizar o funcionamento geral do curso, submetendo as medidas adotadas à aprovação do Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
 - a) ao atendimento e acomodação dos alunos;
 - b) controles das aulas ministradas;
 - c) registro das atividades diárias;
 - d) quadro geral de controle de notas e classificação dos integrantes do curso;
 - e) quadro de distribuição de carga horária.
- II – delegar atribuições na forma da lei;
- III – decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência ou, quando for o caso, remetê-los, devidamente informados, a quem de direito;
- IV – aplicar as sanções disciplinares relativas ao Corpo Discente concedendo-lhes o direito do contraditório e da ampla defesa;
- V – apurar ou fazer apurar irregularidades ocorridas no Curso, das quais tomar conhecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

- VI – assinar os documentos expedidos, referentes à vida escolar dos alunos;
- VII – controlar a frequência diária do Corpo Docente, comunicando as ocorrências a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos;
- VIII – coordenar e acompanhar as atividades docentes, técnicas e administrativas, bem como as demais de natureza escolar;
- IX – comunicar às autoridades competentes os casos de irregularidades graves ocorridas em relação ao Curso;
- X – adotar medidas de emergência em situações não previstas no presente regulamento, comunicando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos.
- XI – organizar o horário de aulas;
- XII – convocar e presidir as reuniões realizadas sobre o Curso;
- XIII – estabelecer prazos e cronogramas de trabalho para entrega de diários de turmas, avaliações e outros;
- XIV – apresentar, até o quinto dia antes do início do Curso, proposta do calendário escolar;
- XV - receber os alunos, em dias e horários pré-estabelecidos, orientando-os quanto às reivindicações ou dúvidas formuladas;
- XVI – enviar à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, mensalmente ou sempre que solicitado, relatório das atividades relativas ao Curso;
- XVII – cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;
- XVIII – verificar, controlar e informar os casos de alunos que ultrapassaram o limite de faltas;
- XIX – manter em ordem arquivos, fichários e demais documentos relativos aos alunos;
- XX – elaborar listas dos alunos aprovados ou reprovados, com as avaliações correspondentes, zelando pela sua fidedignidade;
- XXI – responsabilizar-se pela divulgação das listas referidas no inciso anterior, afixando-as, nas datas aprazadas, em locais determinados;
- XXII – efetuar todas as anotações relativas à vida escolar dos alunos;
- XXIII – manter atualizados mapas dos resultados obtidos pelos alunos, nas avaliações periódicas ou finais, e nos trabalhos escolares.

SEÇÃO II DO CORPO DOCENTE

ARTIGO 16 – Para a constituição do Corpo Docente para a formação Específica de Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná, serão utilizados os profissionais designados pela empresa vencedora do certame licitatório, todos com idoneidade, conhecimento e experiência plenamente comprovados, assim como profissionais com capacitação específica eventualmente contratados por horas/aulas efetivamente ministradas.

PARAGRAFO ÚNICO – Ao Professor compete:

- I. Ministrar aulas às turmas a si designadas, nos locais e horários determinados, cumprindo rigorosamente o previsto nos respectivos plano de Curso e de Disciplinas;
- II. Controlar a frequência dos alunos;
- III. Manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

acompanhamento do desempenho dos alunos;

IV. Preparar, aplicar e corrigir as avaliações no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;

V – Apresentar o resultado das avaliações no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;

VI – Colaborar na elaboração dos planos de Curso;

VII – Manter a ordem e a disciplina durante as aulas, visando um clima de perfeita harmonia;

VIII – Planejar e ministrar aulas de recuperação ou reforço, quando for o caso;

IX – Colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do Curso:

a) analisando causas de aproveitamento insatisfatório e sugerindo medidas de correção;

b) identificando casos isolados de aproveitamento insatisfatório ou inaptidão, dando ciência à Coordenação do Curso;

X – Elaborar e encaminhar a Coordenação do Curso a documentação referente aos alunos de sua(s) turma(s), conforme cronograma;

XI – Comunicar a coordenação todas as irregularidades relacionadas ao Curso das quais tenha conhecimento;

XII - Comunicar a Coordenação, com a possível antecedência, qualquer impedimento surgido para o desempenho de sua função;

XIII – Dar integral assistência pedagógica aos alunos, indicando, inclusive, o maior número possível de subsídios necessários ao aprendizado;

XIV – Manter-se constantemente atualizado com os métodos e processos de ensino, apresentando sugestões para o seu aperfeiçoamento.

SEÇÃO III

DO CORPO DISCENTE

SUBSEÇÃO I

DA MATRÍCULA

ARTIGO 17 – O candidato classificado nas 5 (cinco) etapas da 1ª fase em simetria com o Edital do Concurso, observada a ordem de classificação, será matriculado, conforme Item 6 (seis) do Edital 001/2014, no Curso de Formação Específica da Guarda Civil de Pontal do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – As aludidas matrículas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, em data prevista na convocação, a quem caberá analisar podendo deferi-las ou indeferi-las conforme o caso.

ARTIGO 18 – O candidato terá 5 (cinco) dias úteis de prazo, contados a partir da convocação, para matricular-se no Curso de Formação Específica, sendo que neste ato ainda não poderá exercer as funções de Guarda Civil Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os candidatos que não comprovarem a ausência devidamente justificada de forma plausível até 02 (dois) dias da aula inaugural do Curso de Formação serão considerados desistentes e eliminados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 19 – Só será admitido no curso de formação o candidato que tiver cumprido todas as exigências determinadas, até nessa fase, no Edital de Concurso Público Nº 001/2014.

SUBSEÇÃO II

DOS DIREITOS

ARTIGO 20 – São direitos do aluno do Curso:

- I – Receber ensino de alto nível, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes do currículo do Curso;
- II – Obter informações quanto ao seu aproveitamento pessoal, bem como orientações e informações específicas que visem seu aperfeiçoamento;
- III – Reposição de aulas quando estas deixarem de ser ministradas por ausência de professores ou por outras razões de responsabilidade da organização do Curso;
- IV – Tomar ciência do resultado obtido nas avaliações pedagógicas;

SUBSEÇÃO III

DOS DEVERES

ARTIGO 21 – São deveres do aluno do Curso:

- I – ser assíduo e pontual;
- II – comparecer às atividades escolares com a antecedência necessária;
- III – cumprir as determinações dos Professores e da Coordenação do Curso;
- IV – esforçar-se no desempenho do aprendizado das matérias do curso;
- V – executar os exercícios de reforço que forem indicados pelos Professores;
- VI – tratar com urbanidade, colegas, professores e demais servidores ligados ao Curso;
- VII – zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências onde se realiza o Curso;
- VIII – manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;
- IX – zelar pela economia do material colocado à sua disposição;
- X – cooperar com os professores para melhor aproveitamento e rendimento das aulas;
- XI – proceder, em público e no recinto onde se realiza o Curso, segundo os padrões da moral e dos bons costumes.

ARTIGO 22 – Durante o período do Curso serão escolhidos, em cada turma, um líder, que será designado pela coordenação do curso que poderá utilizar-se de critérios subjetivos para a referida escolha, cujos deveres são os seguintes:

- I – cumprir e fazer cumprir as ordens baixadas pela coordenação;
- II – proceder a conferência da turma, dando o resultado a quem de direito;
- III – zelar pela disciplina da turma;
- IV – apresentar a turma, ao professor ou outros superiores hierárquicos que chegarem ao recinto de aula ou prática equivalente;
- V – dar ciência a Coordenação do Curso de Formação correspondente sobre as ocorrências havidas de quem de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

SUBSEÇÃO IV

DAS RESPONSABILIDADES

ARTIGO 23 – O aluno responderá administrativamente, independentemente da responsabilidade penal, quando houver, e ressarcirá os danos pecuniários, avarias e quaisquer outros prejuízos que causar às instalações, equipamentos e materiais que se encontrem à disposição do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná.

ARTIGO 24 – Será responsabilizado o aluno que se valer do nome da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná e da condição de aluno, para fins indevidos.

SUBSEÇÃO V

DAS PRESENÇAS E DAS FALTAS

ARTIGO 25 – Só será considerado como presente o aluno que efetivamente comparecer dentro do horário fixado, respeitado o limite de tolerância a ser estabelecido pela coordenação do curso.

§ 1º. Considera-se iniciada a aula quando da entrada do professor na sala de aula;

§ 2º. Não será concedido abono de falta, exceto por motivo de força maior, avaliada pela coordenação do Curso de Formação, ou por doença com comprovação médica.

ARTIGO 26 – O aluno que tiver mais de 25 % (vinte e cinco por cento) de faltas, em uma disciplina, será eliminado do Curso.

SUBSEÇÃO VI

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

ARTIGO 27 – O aluno do Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná, em caso de constatação de indisciplina ou insubordinação, ficará sujeito as providencias administrativas pertinentes a cada caso.

§ 1º - Os critérios de avaliação da gravidade da falta serão estabelecidos pela coordenação do curso, devendo ser observado a concessão do direito da ampla defesa;

ARTIGO 28 – O professor comunicará à Coordenação toda conduta irregular do aluno.

ARTIGO 29 – Compete ao Coordenador do Curso, após análise de comunicação feita pelo professor, bem como, oitiva do aluno, adotar a medida regulamentar cabível.

SUBSEÇÃO VII

DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

ARTIGO 30 – A avaliação do rendimento escolar será feita por:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

I – avaliações periódicas efetuadas pelos professores encarregados de ministrar as disciplinas do Curso, no desenvolvimento deste;

II – avaliação final ao término do Curso a ser feita para os alunos que não tenham obtido, nas avaliações periódicas, média 7 (sete) na disciplina.

ARTIGO 31 – As provas referentes às avaliações periódicas e finais, após serem organizadas pelos professores, deverão ser encaminhadas para apreciação da Coordenação do Curso, com antecedência de três dias da sua realização, e constarão de questões de correção e solução-padrão.

ARTIGO 32 – As avaliações de Educação Física, Defesa Pessoal e Ordem Unida serão realizadas mediante provas práticas, previamente estabelecidas pela Coordenação do Curso, a qual estabelecerá os necessários índices de aproveitamento, bem como a respectiva tabela de conversão em notas.

ARTIGO 33 – As questões propostas para as avaliações, tanto periódicas quanto finais, deverão comportar atividade para duração de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos.

ARTIGO 34 – Nas avaliações do rendimento, as notas conferidas obedecerão à escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até décimos, obedecendo aos respectivos gabaritos de correção e soluções-padrão.

§ 1º - A média aritmética das notas obtidas em cada disciplina nas avaliações periódicas será a média parcial de aproveitamento da disciplina;

§ 2º - A média final do aproveitamento de cada disciplina será apurada pela somatória da média obtida nas avaliações periódicas com a nota obtida na avaliação final, dividida por 2 (dois).

ARTIGO 35 – O aluno que, por motivo de restrição física comprovada, deixar de realizar as provas práticas, perderá a nota correspondente aquelas provas.

ARTIGO 36 – Ao aluno que for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos durante realização das avaliações, será atribuída a nota 0 (zero), sem prejuízo das sanções disciplinares que couberem.

ARTIGO 37 – O resultado das avaliações deverá ser encaminhado à coordenação do Curso, pelo professor, no prazo de três dias após a respectiva realização.

ARTIGO 38 – O aluno que se julgar prejudicado na avaliação poderá solicitar a coordenação do curso revisão da mesma, dentro do prazo de dois dias após a divulgação das notas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A revisão será efetuada por comissão nomeada pela coordenação do curso, formada por três membros do Corpo Docente, incluindo o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

respectivo professor da disciplina, devendo, no prazo de dois dias, apresentar sua decisão.

SUBSEÇÃO VIII

DA APROVAÇÃO

ARTIGO 39 – Para aprovação no Curso, o aluno deverá obter nota final igual ou superior a 7 (sete), em cada disciplina.

ARTIGO 40 – Não será submetido à avaliação final o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) por disciplina nas avaliações periódicas.

SUBSEÇÃO IX

DA SEGUNDA CHAMADA E DO CRITÉRIO DE REPROVAÇÃO

ARTIGO 41 – O aluno que não atingir a média final mínima exigida na disciplina será submetido à prova de recuperação, devendo nesta obter nota igual ou superior a 7 (sete), caso contrário será considerado reprovado.

ARTIGO 42 – Para cálculo de Nota Final, no caso de prova de recuperação, a nota a ser considerada como Média Final da disciplina será a nota obtida na prova de recuperação.

ARTIGO 43 – O aluno que faltar à avaliação por motivo de força maior ou caso fortuito deverá, no prazo improrrogável de quarenta e oito horas, contadas da data da realização da verificação, apresentar requerimento escrito a coordenação do curso, solicitando segunda chamada, anexando os respectivos comprovantes.

ARTIGO 44 – Não haverá segunda chamada para avaliações, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado.

SUBSEÇÃO X

DO DESLIGAMENTO

ARTIGO 45 – O candidato terá sua matrícula cancelada e será desligado do Curso quando da ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo:

I – não atingir o limite mínimo de frequência estabelecido para o Curso;

II – não obtiver aproveitamento suficiente no Curso;

III – não revelar aptidão mental ou não atingir a capacitação física para a função, inclusive mediante avaliação médica;

IV – ter conduta repreensível na vida pública ou privada;

V – ser usuário de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, constatado através de exame toxicológico no sangue ou urina;

VI – Ter sofrido sanção disciplinar nos termos deste Regulamento.

ARTIGO 46 – Será, também, desligado o aluno que, tendo faltado à avaliação por motivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ **GABINETE DO PREFEITO**

de força maior ou caso fortuito, não solicitar, na forma e no prazo previsto, segunda chamada, ou que, após a concessão, deixar de comparecer à mesma.

SUBSEÇÃO XI **DA CLASSIFICAÇÃO**

ARTIGO 47 – A classificação no Curso será apurada levando-se em conta a Média Final de cada aluno, que será obtida somando-se as Médias Finais de todas as disciplinas e dividindo-se pelo número destas.

§ 1º - Para efeito de classificação final será considerada a aproximação da Média Final, até centésimos. Serão aplicados os critérios de desempate, o constante no Item 9 do Edital nº 001/2014.

§ 3º - Os alunos aprovados em segunda chamada serão colocados após o último dos classificados anteriormente, seguindo-se nova ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 48 – Os documentos relativos ao Curso de Formação Especifica de Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná são de uso exclusivo da Administração Direta Municipal, da Administração do Curso e das autoridades competentes, sendo vedado seu manuseio por elementos estranhos, assim como a cessão de cópias a terceiros, exceto nos casos previstos na legislação em vigor.

ARTIGO 49 – Este Regulamento poderá ser alterado quando necessário, mediante proposta justificada, por ato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Pontal do Paraná.

ARTIGO 50 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, por meio de resolução.

ARTIGO 51 – Este curso de formação de caráter eminentemente eliminatório e classificatório observará os termos constantes no edital de abertura.

Pontal do Paraná, 30 de junho de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral

NELSON LORENÇONE
Secretário Municipal de Cidadania
e Direitos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - EMENTA DAS DISCIPLINAS** **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

Carga Horária Total: 514h/a

APRESENTAÇÃO

As disciplinas e programas necessários à formação básica da Guarda Civil Municipal está de acordo com a Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, cujos princípios e objetivos norteiam a concepção do curso.

Módulo I - O Papel da Guarda Civil Municipal e a Gestão Integrada da Segurança Pública em nível Municipal

Carga horária: 172 h/a

Introdução: As Guardas Civas Municipais, embora jovens, têm um grande valor no contexto da segurança pública municipal, seja por suas ações preventivas, seja por suas ações sócio-pedagógicas junto à comunidade. Hoje, sabe-se, a segurança pública municipal está atrelada à atuação inteligente das Guardas Civas Municipais.

Compreender sua função e atribuição, analisar as formas de intervenção, conhecer técnicas e procedimentos compatíveis, refletir acerca de sua identidade institucional e da relevância de seu papel dentro da gestão integrada da segurança pública poderá resultar, para o(a) Guarda, uma consolidação vocacional e, para o(a) munícipe, na sensação de maior segurança e bem-estar.

A possibilidade de vida em sociedade está diretamente relacionada ao estabelecimento de normas disciplinadoras, que delimitem as regras de convivência e sobrevivência.

A Guarda Civil Municipal tem em seu nascedouro a dinâmica de atender as reivindicações dessa sociedade, devendo pautar sua conduta de acordo com a Lei, a ética e o respeito aos direitos humanos. O conhecimento das normas permite também à Guarda Civil Municipal orientar os(as) cidadãos(ãs) acerca de seus direitos e deveres.

Objetivo: Discutir e analisar a função e a atribuição da Guarda Civil Municipal. Conhecer as técnicas e procedimentos operacionais. Analisar as atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público imbuído de promover os direitos e deveres humanos. Propiciar uma reflexão acerca das concepções de políticas de segurança pública numa sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidos. Instruir e respaldar a Guarda Civil Municipal quanto ao exercício de suas funções nos limites da Lei.

1- Funções e atribuições da Guarda Civil Municipal;

Carga Horária: 12 h/a

Objetivo: esta disciplina tem por objetivo favorecer a interação dos indivíduos (guardas) entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades, especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo.

1.1- Análise e discussão crítica das relações humanas no cotidiano das Guarda Civil Municipal;

- Compreensão das necessidades básicas da comunidade;
- Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação /reação;
- Análise situacional;
- Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas;
- Preparo psicológico na administração de conflitos.

1.2 - Ética, direitos humanos e cidadania;

Carga horária: 16 h/a

Objetivo: A Disciplina tem por objetivo refletir acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional. Objetiva, também, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana.

1.2.1 - A correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;

1.2.2 - Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do servidor público enquanto servidor do público;

1.2.3 - Análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos;

1.2.4 - A Declaração Universal dos Direitos Humanos:

- Abordagem histórica e instrumental;

1.2.5 - Garantia de direitos (com noções legais) voltada para o(a):

- Idoso;
- Criança e adolescente;
- Pessoa portadora de deficiência;
- Consumidor;
- Etnia / raça;
- Gênero;
- Religião;
- Orientação sexual.

1.2.6 - O papel da Guarda Civil Municipal, numa sociedade democrática, enquanto promotora de direitos humanos e cidadania.

1.3 - Diferentes concepções de políticas de segurança pública e das funções dos profissionais de segurança pública urbana numa sociedade democrática;

Carga horária: 16 h/a

Objetivo: Favorecer à Guarda Civil Municipal informações histórico culturais das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

instituições de segurança pública. Incentivar a discussão e análise das políticas de segurança pública e de como as Guardas Civas Municipais estão inseridas neste processo. Colaborar na formação da identidade institucional, a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de segurança pública urbana, com foco na integração dos diversos segmentos operativos.

- 1.3.1- Uma abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública;
- 1.3.2- Discussão e análise crítica das concepções de políticas de segurança urbana;
- 1.3.3- Aprendizagem sobre formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade;
- 1.3.4- O papel do(a) policial militar;
- 1.3.5- O papel do(a) policial civil;
- 1.3.6- O papel do(a) guarda municipal;
- 1.3.7- O papel do(a) bombeiro(a);
- 1.3.8- O papel do(a) policial federal;
- 1.3.9- O papel do(a) policial rodoviário federal;
- 1.3.10- O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário da Guarda Civil Municipal;
- 1.3.11- O controle interno e externo da ação da Guarda Civil Municipal.

1.4 – Legislação;

Carga horária: 30 h/a

Objetivo: Informar, instruir e respaldar o(a) Guarda Civil Municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei.

- 1.4.1 - Direito – sua concepção e função;
- 1.4.2 -A Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal;
- 1.4.3 - Noções de direito penal:
 - Conceituação;
 - Tipologia do crime;
 - Contravenção penal;
 - Crimes hediondos;
 - Uso e abuso de substâncias psicoativas suscetíveis de provocar dependência;
- 1.4.4-Noções de Processo Penal:
 - Constrangimento ilegal;
 - Prisão em flagrante;
 - Crimes cometidos contra a administração pública \ patrimônio público, por funcionário público ou terceiros;
- 1.4.5-Noções de legislações locais, específicas ao município:
 - Plano diretor municipal;
 - Posturas municipais;
 - Lei de implantação da Guarda Civil Municipal;
 - Legislação especial: lei seca, solo urbano, tolerância;
- 1.4.6-O papel constitucional das guardas municipais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

- Art.144, §8º da CF\1988;
- 1.4.7 - O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal;
- 1.4.8 - Juizados Especiais;
- 1.4.9 - Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação:
 - Análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública;
- 1.4.10 - Dos direitos e garantias fundamentais:
 - Artigo 5º da Constituição Federal;
- 1.4.11- Noções de Direito Ambiental:
 - Proteção dos animais e crimes contra a fauna;
 - Preservação das florestas e reservas;
 - Edificações irregulares;
 - Pichação;
 - Proteção à biodiversidade.

1.5- Técnicas e procedimentos operacionais (TPO) da Guarda Civil Municipal.

Carga horária: 40 h/a

Objetivo: Discutir e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação da Guarda Civil Municipal. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos. Analisar e compreender o diagnóstico local de segurança municipal.

1.5.1- Técnicas:

- Técnicas de vigilância (métodos e modalidades);
- Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;
- Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro);
- Técnicas de mediação e resolução de conflitos;
- Técnicas de preservação do local da ocorrência;
- Sistemas de comunicação / telecomunicação;

1.5.2- Procedimentos quanto ao(s) :

- Bens, serviços e instalações;
- Trabalhadores informais / comércios ambulantes;
- População de rua;
- Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- Adolescentes em conflito com a lei;
- Venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;
- Usuários de substâncias químicas que levam à dependência;
- Exploração sexual infanto-juvenil;
- Pessoa com deficiência;
- Pichação;
- Assistência ao idoso;
- Assistência ao turista;
- Inobservância das normas de preservação ambiental;
- Acidentes;



- Acidentes de trânsito;
- Acidentes com produtos de alta periculosidade;
- Artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba;
- Situações peculiares do município.

1.6-Segurança patrimonial, prevenção e combate a incêndios;

Carga horária: 12 h/a

Objetivo: Promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio.

1.6.1 - Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

1.7 – Noções básicas de ,primeiros socorros;

Carga horária: 32 h/a

(teórica, prática e avaliação)

Objetivo: Habilitar para a prestação de atendimento básico às vítimas de acidentes ou males súbitos, até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário.

- A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;
- Avaliação do cenário do acidente;
- Procedimentos e técnicas socorristas.

2 – A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Carga horária: 14 h/a

Objetivo: Oportunizar a discussão e análise da do Programa de Segurança Pública para o Brasil, conceituação, métodos, processos, oportunidades e desafios, modalidades de articulação e meios de superação de obstáculos à implementação das ações integradas no campo da segurança pública urbana.

2.1 - Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;

Carga horária: 02 h/a

- Conceituação de integração;
- Estrutura e funcionamento;
- Modalidades de inserção do município no SUSP.

2.2 – Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal;

Carga horária: 12 h/a

- Análise e compreensão crítica dos processos e métodos existentes nos municípios no âmbito da Segurança Pública Municipal;
- Análise das vantagens e das modalidades de coordenar e articular as práticas dos diferentes profissionais de segurança pública agindo no município. Possibilidades de interação entre Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal;
- Análise da importância e possibilidades de articulação do trabalho com o Ministério



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Público, o Judiciário e com os organismos responsáveis pela implementação de políticas públicas, tais como: Educação, Saúde, Planejamento Urbano, Trabalho, Criança e Adolescente, entre outros;

- Análise das vantagens de integrar ao trabalho a sociedade civil organizada, (Conselhos Comunitários, entre outros);
- Análise dos obstáculos a esta visão e ação integradas e dos meios de superá-los localmente.

Módulo II – Apropriação do Espaço Público

Carga horária: 30 h/a

Introdução: O ordenamento do espaço público constitui-se num grande desafio para a Guarda Civil Municipal. A rua é o espaço onde as diferenças e desigualdades são notórias. A compreensão da diversidade cultural, do processo migratório e suas conseqüências, e da situação sócio-econômica são fundamentais para a ação eficaz dos agentes em situações de conflito.

Objetivo: Favorecer a compreensão do processo de urbanização.

Avaliar criticamente os indicadores sociais constantes no diagnóstico local de segurança e propor modalidades de intervenção em consonância com a legislação vigente.

1- ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E COMUNIDADE

1.1 – O Processo de urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos últimos cinquenta anos, do ponto de vista econômico, social, cultural e demográfico e suas conseqüências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe.

História e evolução da cidade;

Carga horária: 08 h/a

1.2 - Discussão crítica do conceito de comunidade;

Carga horária: 02 h/a

1.3 - A concepção de guarda comunitária;

Carga horária: 08 h/a

1.4 - Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço;

Carga horária: 02 h/a

1.5 - Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.;

Carga Horária: 04 h/a

1.6 - A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

violação deste espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras;

Carga Horária: 02 h/a

1.7 - Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações;

Carga Horária: 04 h/a

Módulo III – Estrutura e Conjuntura Para Práticas de Cidadania

Carga horária: 236 h/a

Introdução: O profissional de segurança pública que, por sua atuação eficaz, atua coibindo infrações administrativas, tais como as infrações de trânsito, observa e informa a existência de buracos nas ruas, semáforos com defeito, sinalização inadequada ou danificada, iluminação precária, terrenos baldios, árvores não podadas, degradação de instalações físicas e que, além disto, protege o patrimônio ambiental e desempenha atividades sócio-pedagógicas junto à comunidade, sem dúvida, estará colaborando para a qualidade de vida dos(as) cidadãos(ãs).

Objetivo: Oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sócio-pedagógicas, além de capacitar o(a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os(as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo.

Capacitar o(a) Guarda Civil Municipal no uso de técnicas de defesa que propiciem a preservação da integridade física do(a) guarda civil municipal e de terceiros.

Habilitar o(a) agente para lidar com situações nas quais estejam envolvidas grandes cargas emocionais de forma técnica eficaz, especialmente pelo desenvolvimento de uma adequada leitura situacional e de habilidades no uso da palavra.

1 – VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA

Carga horária: 20 h/a

Objetivo: Aprofundar a análise do fenômeno da violência enquanto um conjunto dinâmico de fatores e suas conseqüências na vida dos indivíduos e da sociedade.

Elaborar propostas de intervenção a partir de ações preventivas e como a Guarda Civil Municipal deverá participar no cotidiano da comunidade.

1.1- Noções da sociologia da violência;

Carga horária: 02 h/a

1.2- Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência;

Carga horária: 04 h/a



1.3-Violência da escola e na escola e sua prevenção;

Carga horária: 04 h/a

1.4- Violência doméstica e de gênero e sua prevenção;

Carga horária: 04 h/a

1.5- Homofobia;

Carga horária: 02 h/a

1.6- Violência interpessoal, institucional e estrutural e sua prevenção;

Carga horária: 04 h/a

2- MOVIMENTOS SOCIAIS

Carga horária: 18 h/a

Objetivo: Orientar as Guardas Civis Municipais na compreensão das origens e razões da existência dos movimentos sociais, bem como o papel dinâmico que eles desempenham em toda sociedade. Levá-las também a conhecer a diversidade destes movimentos que tanto podem ser de ordem social (reivindicações sindicais, lutas pela terra, por transporte urbano, moradia etc.), como de ordem diretamente política (Movimento das “Diretas já”, caras pintadas e outros), podendo envolver qualquer segmento da sociedade em termos etários, sociais, étnicos, culturais e de gênero. Estes movimentos são regulados por direitos e deveres a serem respeitados.

Carga horária: 18 h/a

2.1- Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade;

Carga horária: 04 h/a

Estudo sobre as transformações políticas e sociais ocorridas no país, marcadas por fortes movimentos sociais. Caberá a cada curso escolher o período histórico a ser estudado.

2.2 - Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil;

Carga horária: 04 h/a

- Estudo das principais questões e conflitos na origem dos movimentos sociais: posse da terra, reivindicações salariais, moradia, transporte urbano, direito à saúde, à educação etc.

- Estudo dos segmentos sociais que se manifestam e de suas representações políticas e sindicais: todas as categorias de trabalhadores, desempregados, aposentados, sem terra, mulheres, negros, índios, homossexuais e pessoas com deficiência.

- Estudo da legislação que garante a livre manifestação destas diversas categorias.

2.3-Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município;

Carga horária: 10 h/a

- Conhecer, no Estado e na cidade a que pertence a Guarda Civil Municipal, os diferentes Movimentos Sociais nos últimos dez anos: as categorias que se manifestaram



e se manifestam hoje compreendendo, em seus diversos ângulos, os conteúdos de suas reivindicações e a reação das forças da ordem em face deles;

- Fazer um balanço crítico da atuação dos(as) profissionais de Segurança Pública, particularmente das Guardas, junto aos movimentos sociais, procurando compreender as razões dos possíveis equívocos e sugerindo normas para atuações futuras.

3 - ATIVIDADES SÓCIO-PEDAGÓGICAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO

Carga horária: 82 h/a

Objetivo: Capacitar a Guarda Civil Municipal para desenvolver atividades sócio-pedagógicas, em colaboração com a equipe multidisciplinar da rede educacional, que incentivem crianças e adolescentes à formulação e implementação de uma proposta de engajamento cidadão e humanista na comunidade, extrapolando o ambiente escolar através do envolvimento, sensibilização do entorno.

Orientar para o planejamento de ações comunitárias (ex.: palestras, atividades extra-classes, tais como: apoio às visitas aos museus, aos centros culturais, atividades de ecoturismo, participação nos conselhos comunitários, entre outros), promovendo também a integração de outras secretarias, em especial a de Educação.

Incentivar a criação de grupos de discussão com as crianças, adolescentes e suas famílias, sobre a importância da preservação ambiental, da proteção do patrimônio público, da educação no trânsito, da importância da tolerância na diversidade, entre outros temas, buscando desenvolver uma consciência coletiva de desconstrução da violência e promoção da paz.

3.1- Na Comunidade escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista;

Carga horária: 30 h/a

3.1.1- Noções básicas de compreensão do desenvolvimento da criança e do adolescente:

- Inteligências múltiplas / emocional – Inteligência moral;
- Personalidade / caráter / autonomia.

3.1.2 – Jogos e recreações como instrumentos de trabalho sócio pedagógico com crianças e adolescentes;

3.1.3 - Didática e técnicas de oratória;

3.1.4 - Como planejar e realizar palestras sócio-educativas, enfocando a segurança pessoal e coletiva, a prevenção ao uso e abuso de drogas, a responsabilidade do cidadão na preservação ambiental e educação para o trânsito, o respeito às diferenças;

3.1.5 – A inserção do(a) guarda civil municipal na equipe multidisciplinar da rede educacional e sua atuação na mobilização comunitária e no engajamento de crianças e adolescentes para atuarem como multiplicadores da paz.

3.1.6 - Escola de Pais:

Noções básicas de como planejar e implementar no espaço educacional, em colaboração com a equipe multidisciplinar da comunidade escolar, grupos de discussão com os pais, para refletir e debater temas tais como: valores, a influência da mídia, drogadição, responsabilidade ética e social da família e dos adultos envolvidos na comunidade escolar na redução da violência, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

3.1.7 – Participar ativamente, junto com a equipe multidisciplinar, da análise e discussão crítica da implementação das políticas sociais públicas no âmbito municipal (educação, saúde, ação social, entre outras), à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e de como a comunidade escolar poderá contribuir para a minimização das violações de direitos;

3.1.8 – Compreensão das culturas regionais dentro da comunidade escolar.

3.2 - No Ordenamento do trânsito;

Carga horária – 32 h/a

(teoria e prática, com avaliação)

Objetivo: Discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Civil Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de prevenção às infrações.

3.2.1- Legislação de trânsito (CTB);

3.2.2- O Papel da Guarda Civil Municipal no trânsito;

3.2.3 - Educação para o trânsito;

3.2.4 - Emprego dos equipamentos para fiscalizar e orientar o Trânsito.

3.3- Na Preservação ambiental;

Carga horária: 12 h/a

Objetivo: Favorecer à Guarda Civil Municipal oportunidades de reflexão quanto ao seu relevante papel na preservação ambiental e os métodos e técnicas necessários ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente.

3.3.1 – Proteção à biodiversidade;

3.3.2 – O Papel da Guarda Civil Municipal na defesa do meio ambiente;

3.3.3 – Educação ambiental;

3.3.4 – Solo, erosão, recursos hídricos;

3.3.5 – Ocupação irregular do solo;

3.3.6 – Uso inadequado dos recursos naturais;

3.3.7 – Sustentabilidade;

3.3.8 – Reciclagem.

3.4- No Ordenamento da orla marítima;

Carga horária: 08 h/a

Objetivo: Favorecer à Guarda Civil Municipal oportunidades de reflexão quanto ao seu relevante papel no ordenamento da orla marítima e os métodos e técnicas necessários ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres dos usuários das praias e controle do gerenciamento costeiro municipal.

3.3.1 - Proteção aos usuários das praias e da vida marinha;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

- 3.3.2 - O papel da Guarda Civil Municipal no ordenamento costeiro municipal;
- 3.3.3 - Fiscalização do tráfego de embarcações que ponham em risco a integridade física de qualquer pessoa nas áreas adjacentes às praias, quer sejam marítimas, fluviais ou lacustres, nos termos do art. 6º da Lei Federal 9.537/97 – Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – LESTA.
- 3.3.3 - Fiscalização do Transporte Comercial Aquaviário Municipal, nos termos do artigo 30, inciso I e V da Constituição Federal e nas Leis Federais 8.666/93, 8.987/95, na Resolução nº 56/ANTAQ (Agência Nacional de Transporte Aquaviários) de 19/11/2002.

4- O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL

Carga horária: 116 h/a

Objetivo: Discutir e analisar o uso legal e progressivo da força, pelos guardas civis municipais, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

4.1- O Uso legal e progressivo da força;

Apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força. Recomenda-se o modelo FLETC ou de estrutura semelhante.

Carga Horária: 06 h/a

4.2 - Condicionamento físico;

Desenvolvimento de atividades que possam gerar mudança de comportamento, criando o hábito da atividade física e capacitando o guarda municipal ao exercício de suas atividades profissionais.

Carga horária: 40 h/a

4.3 - Defesa pessoal;

Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de “Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir”, aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de uso legal e progressivo da força adotado.

Carga horária: 40 h/a

4.4- Emprego de equipamentos não letais e letais;

Carga horária: 30 h/a

Objetivo: Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Municipal o adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos não letais, que poderão ser empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, e no estrito cumprimento do dever legal, se assim for amparado em lei, obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário.



Parte teórica:

- O que são equipamentos não letais;
- O aspecto legal, moral e psicológico de seu uso;
- A visão humanística do seu emprego;
- Emprego tático do equipamento não letal;
- Letal x não Letal – seus riscos e conseqüências (vitimização);
- A relação custo x benefício (social e previdenciário);
- Equipamentos e munições não letais.

Parte prática:

- Apresentação dos equipamentos e munições não letais;
- Utilização do equipamento não letal, que poderão ser empregado pela instituição.

4.4.2- Emprego de equipamentos letais

Objetivo: Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Municipal o adequado conhecimento do equipamento letal, que poderá ser utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

Introdução ao uso da arma de fogo

Parte teórica: Instrução básica:

- E evolução histórica das armas e a legislação aplicada;
- O uso legal e legítimo da arma de fogo;
- Classificação e nomenclatura das armas de fogo e munições;
- Emprego tático da arma de fogo e munições;
- Regras de segurança com armas de fogo (revólver/pistola);
- Equipamentos e acessórios da arma de serviço (revólver/pistola);
- O equipamento letal como alternativa tática de força – modelo de uso legal e progressivo da força;
- Limpeza e conservação da arma de uso individual (revólver/pistola).

Módulo IV – Comunicação e Gerenciamento da Informação

Carga horária: 24 h/a

Introdução: Boa comunicação é necessária em todos os relacionamentos, tendo a Guarda Civil Municipal entre suas funções a de mediar a resolução de conflitos, tornando-se imprescindível para estes operadores da segurança urbana conhecer, compreender e ter acesso aos meios de comunicação, saber quais são, como podem ser utilizados e como colaboram na execução de seu trabalho, os recursos tecnológicos disponíveis.

Objetivo: Discutir a importância de se ter banco de dados, com um núcleo de coletas, organização, processamento, análise e difusão de dados e a adoção da metodologia do geoprocessamento.



1 – COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.

1.1- Noções de língua portuguesa para preenchimento de documentos (técnicas de redação, narração, descrição da pessoa);

Carga horária: 06 h/a

1.2- Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumentos na prevenção da violência e da criminalidade;

Carga horária: 04 h/a

1.3- Discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento das informações;

Carga horária: 04h/a

1.4- Conhecer o banco de dados de informações criminais, urbanas, socioeconômicas e a atuação local;

Carga horária: 04 h/a

1.5- Gerenciamento da informação e intervenções da GCM;

Carga horária: 04 h/a

1.6- Orientação para relacionamento com a mídia;

Carga horária: 02 h/a

MÓDULO V – RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)

Carga horária: 24 h/a

Introdução: A história do trabalho humano, em sua evolução, tem se modificado substancialmente, no sentido da melhoria das condições de trabalho e do estabelecimento de garantias básicas para o trabalhador, sem, entretanto, esquecer dos deveres.

Objetivo: Fomentar o interesse pela discussão da relação jurídica de trabalho (direitos e deveres) e o conhecimento dos aspectos garantidores de tal relação contribuindo, com isto, para que o(a) Guarda Civil Municipal possa atuar com segurança dentro de suas atribuições.

1.1 - Análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho;

Carga horária: 06 h/a

- Postos de Serviço;
- Prevenção de acidentes;
- Equipamentos compatíveis à atuação funcional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

1.2 – A ética na relação chefia/subordinado;

Carga horária: 02 h/a

1.3 – Saúde do Trabalhador;

Carga horária: 04 h/a

1.4 – Análise e discussão do Regulamento Disciplinar;

Carga horária: 06 h/a

1.5 – Direitos e deveres trabalhistas;

Carga horária: 06 h/a

Módulo VI – Atividades Extra-Classe e Avaliação

Carga Horária: 28 h/a

Objetivo: Em razão da dinâmica entre o conhecimento teórico e a realidade prática, é imprescindível que seja possibilitado aos profissionais da Guarda Civil Municipal, em treinamento, o debate acerca de circunstâncias / fatos que tenham ocorrido na própria municipalidade ou em outros municípios / Estados, envolvendo o tema da Segurança Pública Municipal, assim como o contato com autoridades / teóricos renomados ou executores de políticas públicas em segurança pública.

Além disso, é também imprescindível que a avaliação do processo de ensino e aprendizagem seja realizada constantemente durante a execução da capacitação.

1 – Palestras;

Carga Horária: 16h/a

2 – Avaliação;

Carga Horária: 12h/a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II
GRADE CURRICULAR
CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Carga Horária Total: 514h/a

MÓDULO I : O PAPEL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL		172 h/a
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1.1	Funções e atribuições da Guarda Civil Municipal - Análise e discussão crítica das relações humanas no cotidiano da Guarda Civil Municipais	12 h/a
1.2	Ética, direitos humanos e cidadania	16 h/a
1.3	Diferentes concepções de políticas de segurança pública e as diferentes funções dos profissionais da segurança pública urbana numa sociedade democrática	16 h/a
1.4	Legislação	30 h/a
1.5	Técnicas e procedimentos operacionais da Guarda Civil Municipal	40 h/a
1.6	Segurança patrimonial, prevenção e combate a incêndios	12 h/a
1.7	Noções básicas de primeiros socorros	32 h/a
2	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
2.1	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	02 h/a
2.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12 h/a
MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO		30 h/a
1	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E COMUNIDADE	
1.1	O Processo de urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos últimos cinquenta anos do ponto de vista econômico, social e demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe	08 h/a
1.2	Discussão crítica do conceito de comunidade	02 h/a
1.3	A concepção de guarda comunitária	08 h/a
1.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço	02 h/a
1.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	04 h/a
1.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras	02 h/a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

1.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04 h/a
MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA PRÁTICAS DE CIDADANIA		236 h/a
1	VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	
1.1	Noções da sociologia da violência	02 h/a
1.2	Análise crítica das prováveis causas indutoras da violência	04 h/a
1.3	Violência da escola e na escola	04 h/a
1.4	Violência doméstica e de gênero	04 h/a
1.5	Homofobia	02 h/a
1.6	Violência interpessoal, institucional e estrutural	04 h/a
2	MOVIMENTOS SOCIAIS	
2.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04 h/a
2.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil	04 h/a
2.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	10 h/a
3	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
3.1	Na comunidade escolar	30 h/a
3.2	No ordenamento do trânsito	32 h/a
3.3	Na preservação ambiental	12 h/a
3.4	No ordenamento da orla marítima	08 h/a
4	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	
4.1	O uso legal e progressivo da Força	06 h/a
4.2	Condicionamento físico	40 h/a
4.3	Defesa pessoal	40 h/a
4.4	Emprego de equipamentos letais e não letais	30 h/a
MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO		24 h/a
1	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	
1.1	Noções da língua portuguesa (redação, narração e descrição)	06 h/a
1.2	Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumento na prevenção da violência e da criminalidade	04 h/a
1.3	Discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento das informações	04 h/a
1.4	Geoprocessamento de informações criminais, urbanas, sócio-econômicas e a atuação local	04 h/a
1.5	Gerenciamento da informação e intervenções GCM	04 h/a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

1.6	Orientação para o relacionamento com a mídia	02 h/a
MÓDULO V : RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)		24 h/a
1.1	Análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho	06 h/a
1.2	Ética na relação chefia/subordinado	02 h/a
1.3	Saúde do trabalhador	04 h/a
1.4	Análise e discussão do Regimento Interno	06 h/a
1.5	Direitos trabalhistas	06 h/a
MÓDULO VI : ATIVIDADES EXTRA-CLASSE E AVALIAÇÃO		28 h/a
1	Palestras / debates	16 h/a
2	Avaliação	12 h/a